

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 10 de Setembro de 2010

Edição Nº: 880

PORTARIA N º 240/10, 10 DE SETEMBRO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora, **MARIA GLEIDIMAR LIMA DA SILVA BARRETO**, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de Coordenadora pedagógica, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar de uma reunião do Fórum de Educação Infantil do Ceará, no Auditório Adísia Sá, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) a diária, referente ao dia 10/09/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 10 de setembro de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N º 241/10, 10 DE SETEMBRO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora, **CELINA GOMES DE OLIVEIRA**, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de DIRETORA DE ENSINO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em LIMOEIRO DO NORTE - CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar de uma Oficina dos Comitês Temático do Território do Vale do Jaguaribe, no Centro de Referência da Mulher, a importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a diária, referente ao dia 10/09/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 10 de setembro de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

DECRETO 490/2010, Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área urbana na Sede do Município e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** a necessidade de se construir a ampliação e o arragamento da Avenida Gil Teixeira Bastos para propiciar uma melhor infraestrutura da malha viária da área urbana do Município; **CONSIDERANDO** que a obra em comento será edificada com recursos do Município e do Governo Federal **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO PINHEIRO LEITÃO **LOCAL:** AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS, 2.400. **MUNICÍPIO:** JAGUARIBE UF: CEARÁ Área (m²): 89,26 Perímetro (m): 38,25 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, com limite da Av. Gil Teixeira Bastos e Antonio Leitão no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 95°13'05" e distância de 7,65m, confrontando neste trecho com a **AV. GIL TEIXEIRA BASTOS** (Norte), até o vértice **P02**, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,95m, confrontando neste trecho com a **AV. GIL TEIXEIRA BASTOS** (Leste), até o vértice **P03**, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 8,65m, confrontando neste trecho com a **AV. GIL TEIXEIRA BASTOS** (Sul), até o vértice **P04**, deste, segue com ângulo interno de 84°46'55" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com **ANTONIO LEITÃO** (Oeste), até o vértice **P01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. O Município, na área desapropriada, ampliará a expansão da Avenida Gil Teixeira Bastos. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaribe, 10 de setembro de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 10 de Setembro de 2010

Edição Nº: 880



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA